



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.131, DE 25 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre doação de bem móvel à Prefeitura Municipal de Cruzeiro”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a doar o veículo marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano de fabricação 1993 e ano de modelo 1993, placa BFW 3815, chassi 9BWZZZ23PP010760, código Renavam 6115045701, cor predominante bege, combustível gasolina, para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Artigo 2º - O veículo será entregue ao Chefe do Poder Executivo após ser sancionada e publicada a presente Lei mediante recibo que constará dia, data e hora, respondendo o Poder Executivo, a partir da data do recebimento, por todas as despesas administrativas decorrentes do uso do veículo, bem como pela responsabilidade civil, criminal e administrativa que houver em face da utilização do veículo.

Artigo 3º - Fica autorizada a contadoria da Câmara Municipal de Cruzeiro a proceder a baixa do bem junto ao patrimônio imobilizado, arquivando juntamente com a referida baixa o recibo de entrega do veículo e documentos do mesmo.

Artigo 4º - Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal fazer a referida transferência no prazo já fixado em Lei Federal específica a partir do recebimento do veículo.

Artigo 5º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias vigentes neste exercício.

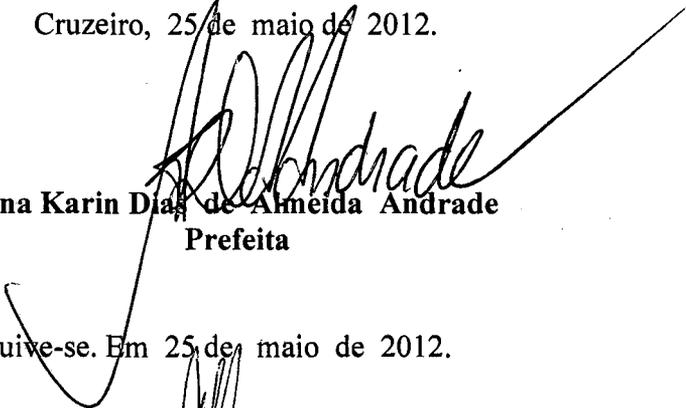


Prefeitura Municipal de Cruzeiro

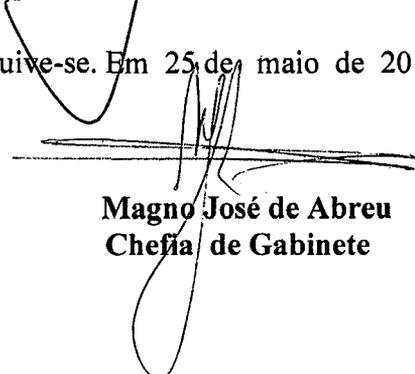
Estado de São Paulo

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 25 de maio de 2012.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 25 de maio de 2012.


Magno José de Abreu
Chefe de Gabinete